

**EDITAL Nº 01/2024 - PIBID/CAPES - UNIVILLE**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos de licenciatura da Univille para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID.

**2. DO PIBID**

2.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que proporciona aos discentes de cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas.

2.2 Durante as atividades do PIBID, os bolsistas são acompanhados por um Coordenador de Área (docente da Univille) e por um professor Supervisor de uma escola parceira do programa.

2.3 O PIBID disponibiliza uma bolsa de estudos, no valor de R\$700,00 (setecentos Reais), para incentivar a participação do licenciando no programa, permitindo que ele vivencie e reflita sobre o cotidiano educacional de instituições que, no futuro, poderão se constituir como seus espaços de prática profissional.

**3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID**

3.1 O candidato à bolsa deverá:

- a) Estar matriculado e frequentando cursos de licenciatura da Univille, nomeadamente: Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Letras e Pedagogia;
- b) Possuir disponibilidade de carga horária para dedicar-se às atividades do programa;
- c) Firmar Termo de Compromisso com o PIBID, caso seja selecionado como bolsista;
- d) Cadastrar, até o dia 23 de outubro de 2024, currículo na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado;
- e) Estar apto a iniciar as atividades do PIBID após ser aprovado neste processo seletivo (previsão: a partir de 22/11/2024).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID**

4.1 Cumprir as disposições expressas na Portaria CAPES nº 90/2024, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-capes-n-90-de-25-de-marco-de-2024-550293251>.

4.2 Realizar com assiduidade as atividades previstas no projeto institucional.

4.3 Participar das reuniões e eventos do PIBID.

4.4 Enviar às coordenações do PIBID relatórios de suas atividades, conforme as orientações recebidas e cronogramas estabelecidos.

4.5 Colaborar na elaboração, desenvolvimento e apresentação de trabalhos científicos relacionados às ações do PIBID.

## 5. DAS VAGAS E BOLSAS

5.1 Aos bolsistas de iniciação à docência do PIBID selecionados neste edital será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos Reais), com duração máxima de 24 meses (até outubro de 2026), depositada em sua conta bancária, cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade do Ministério da Educação, por meio da CAPES.

5.2 Neste edital, são ofertadas vagas para 12 Núcleos de Iniciação à Docência (NID) do PIBID. Conforme estabelecido no Edital CAPES Nº 10/2024, cada NID poderá ser integrado por até 24 bolsistas de Iniciação à Docência.

5.3 Os candidatos classificados, mas não chamados neste edital, passarão a compor a “Lista de espera do PIBID”. Os integrantes dessa lista poderão ser chamados para participar do PIBID à medida que surgirem novas vagas de bolsista.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 23 de outubro de 2024 por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/DzKiz9omyoFFh5Y77>.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1 Carta de Intenções apresentando suas motivações para participar do PIBID (modelo no ANEXO I).

7.2 Cópia do boletim escolar com data de 2024.

7.3 Currículo da Plataforma Freire (em PDF).

7.4 Comprovante de conta bancária do candidato à bolsa. Deve ser conta corrente, individual e no nome do candidato (não pode ser conta conjunta, poupança, conta-salário).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos a bolsistas do PIBID serão classificados com base nos critérios indicados a seguir:

- a) Carta de Intenções (máximo de 5,0 pontos);
- b) Desempenho acadêmico aferido pelos registros do boletim: notas e frequências (máximo de 5,0 pontos).

8.2 Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Desempenho acadêmico (notas e frequências do boletim);

2ª) Carta de Intenções.

## 9. DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

9.1 O fluxo de trabalho deste edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	ORIENTAÇÕES
Período de inscrições online	De 09 a 23/10/2024	Inscrição on-line em: <a href="https://forms.gle/DzKiz9omyoFFh5Y77">https://forms.gle/DzKiz9omyoFFh5Y77</a>
Período de análise e seleção dos candidatos por parte da Equipe PIBID/CAPES-Univille	24 a 31/10/2024	---
Divulgação do resultado final	Até 05/11/2024	Disponível em: <a href="http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830">http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proen/pibid-univille/index/659830</a>
Período de implementação das bolsas no SICAPES	De 06 a 15/11/2022	---
Previsão de recebimento da 1ª bolsa de estudos do PIBID	Até 15/12/2024	---

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para informações complementares sobre este edital, entrar em contato por meio dos e-mails [chb@univille.br](mailto:chb@univille.br) e/ou [pibid@univille.br](mailto:pibid@univille.br).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do PIBID/CAPES-Univille.

Joinville, 09 de outubro de 2024.

**Professor Fernando Cesar Sossai**  
Coordenador do PIBID/CAPES-Univille

## ANEXO I

Nome completo:

Curso de graduação:

Número de matrícula:

Subprojeto de PIBID a que se candidata:

### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) intenciona participar do PIBID, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública no tempo presente.

O texto apresentado deve ter, no máximo, duas laudas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5cm), ser original, com data e identificação do candidato. Em caso de identificação de plágio, será atribuída pontuação 0,0 (zero) à carta de intenções do(a) candidato(a).

- *Critérios de avaliação: Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no PIBID, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento da argumentação.*